



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 08/04/21, Edição nº 1955

Decreto nº 097/2021 de 07 de abril de 2021.

Assinatura

**SÚMULA** – Regula os valores do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI da Lei Municipal sob nº 283/1988.

O Senhor Michel Angelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais especificadamente na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Artigo 1º** - O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos Reais a ele relativos, instituído pela Lei Municipal sob nº 283/1988 de 15 dezembro de 1988, neste ato denominado pelas siglas ITBI, será cobrado de acordo com o Anexo I do presente instrumento.

**Artigo 2º** - O ITBI-IV será recolhido pelo contribuinte, antes da efetivação da transmissão ao Tabelionato, com alíquota estabelecida em Lei, sobre o valor venal dos bens imóveis ou direitos em transmissão.

**Artigo 3º** - O VALOR VENAL dos bens ou direitos será determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL, obedecendo ao critério de localização, topografia, utilização, dentre outros, do imóvel rural ou urbano.


**Artigo 4º** - Para o recolhimento que será efetuado junto às Agências Bancárias credenciadas, o contribuinte deverá preencher a respectiva Guia de Recolhimento - "DAM-ITBI" que será fornecida pela Prefeitura Municipal e com aprovação da Secretaria de Finanças desta Municipalidade.

**Artigo 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Finanças, acompanhados de suporte legal para tomada de decisão.

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor após 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí Estado do Paraná, aos sete dias do mês abril de 2021.

  
Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária de Finanças

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## ANEXO I

### IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI

TIPOS DE TRIBUTAÇÃO	VALOR POR ALQUEIRE TERRA NUA (TN)
01 - LAVOURA – APTIDÃO BOA	R\$ 96.800,00
02 - LAVOURA – APTIDÃO REGULAR	R\$ 77.440,00
03 - LAVOURA – APTIDÃO RESTRITA	R\$ 60.500,00
04 – PASTAGEM PLANTADA	R\$ 36.300,00

TIPOS DE TRIBUTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01-SIVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	R\$ 24.200,00
02 - PRESERVAÇÃO DE FLORA OU FAUNA	R\$ 9.680,00

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí Estado do Paraná, aos sete dias do mês abril de 2021.

  
Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária de Finanças

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal